



RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL PNBAB FRUTAL 03/2024 – PREMIAÇÃO PONTO E PONTÕES DE CULTURA

Nome do Proponente do Ponto e Pontões de Cultura	Local de Atuação: Município / Distrito de Aparecida de Minas, Areas Periféricas e Rurais ou povoados.	Região de Residência do Ponto e Pontões de Cultura	Cota Pessoa Negra	Cota Pessoa Indígena	Cota Pessoa com Deficiência - PCD	Pontuação	Resultado Final da Fase de Seleção
Ponto de Cultura Associação Grupo de Capoeira Raça Negra Responsável Legal: Silvani Viana Roque	Sede Frutal	Frutal II	Sim	Não	Não	93,0	Aprovado
Ponto de Cultura Acervo Otávio Luiz Machado Silva Responsável Legal: Otávio Luiz Machado Silva	Sede Frutal	Centro	Não	Não	Não	91,0	Aprovado
Academia Frutalense de Artes Responsável Legal: Maria Inez de Vasconcelos Rodrigues	Sede Frutal	Alto Boa Vista / Centro	Não	Não	Não	89,0	Aprovado
Ponto de Cultura Associação Espírita Pai Manoel de Marcolino Responsável Legal: Maria Auxiliadora da Cruz	Sede Frutal	Nova Frutal	Não	Não	Não	86,0	Aprovado

Coletivo Cultural Grupo de Teatro Paiol Responsável Legal: Thiago Augusto Silveira Silvério	Sede Frutal	Alto Boa Vista	Não	Não	Não	85,0	Aprovado
Coletivo Cultural Grupo Fruart – Artesanato Responsável Legal: Sirley Rosa Silva Ferraz	Sede Frutal	Granville	Não	Não	Não	80,0	Aprovado
Coletivo Cultural Grupo de Teatro Soneto da Paz Responsável Legal: Thiago da Silva Torres	Sede Frutal	Centro	Não	Não	Não	79,0	Aprovado
Coletivo Cultural Grupo de Marujo José Albino da Silva Responsável Legal: Zelinda Maria Elias	Sede Frutal	Princesa Isabel	Sim	Não	Não	77,0	Aprovado

Frutal, 19 de novembro de 2024

Edimar Reis Oliveira Barcelos

Secretária de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**DECRETO N.º 13.343, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

EXONERA **ERIKA CRISTINA BATISTA DA SILVA** DO CARGO EM  
COMISSÃO DE SUPERVISORA HOSPITALAR

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado (a), a partir do dia 18 de novembro de 2024, do cargo em comissão de Supervisora Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, **ERIKA CRISTINA BATISTA DA SILVA**.

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 18 de novembro de 2024

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616**  
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
Dados: 2024.11.18 17:42:28 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**DECRETO N.º 13.344, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**NOMEIA ERIKA CRISTINA BATISTA DA SILVA PARA OCUPAR  
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA II**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) a partir do dia 19 de novembro de 2024, no cargo em comissão de Assessora Administrativa II, da Secretaria Municipal de Administração, **ERIKA CRISTINA BATISTA DA SILVA**.

**Art. 2º** As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pela nomeada no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 18 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616**  
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
Dados: 2024.11.18 17:42:50 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**DECRETO N.º 13.345, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**NOMEIA LUCIETE BERNARDES PARA OCUPAR CARGO EM  
COMISSÃO DE ASSESSORA DE MÍDIAS SOCIAIS**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) a partir do dia 19 de novembro de 2024, no cargo em comissão de Assessora de Mídias Sociais, da Secretaria Municipal de Administração, **LUCIETE BERNARDES**.

**Art. 2º** As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pela nomeada no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 18 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO  
DE JESUS  
FERREIRA:084185  
88616**

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
AUGUSTO DE JESUS  
FERREIRA:08418588616  
Dados: 2024.11.18  
17:43:09 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



**DECRETO N.º 13.346, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**NOMEIA RICARDO FLORENTINO DE ASSUNÇÃO PARA OCUPAR  
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO I**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargo em comissão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado (a) a partir do dia 19 de novembro de 2024, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, da Secretaria Municipal de Administração, **RICARDO FLORENTINO DE ASSUNÇÃO**.

**Art. 2º** As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pela nomeada no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 18 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:0841858861688616** Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616 Dados: 2024.11.18 17:43:32 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal